



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 854

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 854

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.098, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 902,60 (novecentos e dois reais e sessenta centavos), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 420 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 102,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 55 – 04.123.0056.2015.0000 Gestão Financeira 800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 902,60

Reduções:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 327 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 902,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 902,60

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei

Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. ° Pregoeiro, “ADJUDICOU” os Itens do “ Pregão Presencial nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 050/2020 – Processo Administrativo nº 054/2020” que tem como objeto a “ Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Medicamentos, para atender a UBS – Unidade Básica de Saúde do Município, Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses”, para as empresas: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – CNPJ: 01.140.868/0001-50, os itens: 1, 2, 17, 18, 19, 20, 28, 36, 39, 40, 47, 48, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 68, 78, 85, 86, 88, 91, 94, 95, 102, 103, 107, 117, 119, 124, 127, 128, 132, 135, 138, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 150, 151, 159, 167, 170 e 172; CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – CNPJ: 24.586.988/0001-80, os Itens: 3, 8, 11, 13, 14, 16, 23, 25, 31, 34, 43, 44, 46, 53, 56, 57, 65, 82, 89, 104, 111, 112, 115, 116, 122, 123, 125, 129, 140, 145, 155 e 164; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 08.231.734/0001-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 854

Página 3 de 4

93, os itens: 4, 22, 33, 64, 66, 79, 99, 113, 121, 136 e 149; MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA – CNPJ: 06.282.624/0001-25, os Itens: 6, 7, 12, 26, 27, 32, 41, 45, 49, 51, 52, 61, 70, 71, 72, 76, 77, 81, 87, 90, 93, 96, 97, 100, 105, 109, 110, 114, 118, 120, 130, 131, 133, 156, 158, 163, 165, 166, 168 e 171; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 14.271.474/0001-82, os itens: 9, 10, 21, 24, 38, 42, 69, 73, 74, 80, 83, 84, 92, 98, 101, 126, 134, 139, 147, 152, 157, 161, 169 e 173; M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 33.315.644/0001-28, os Itens: 15, 30, 35, 50, 55, 67, 106, 108, 137, 153, 154 e 162 e CIRURGICA KLG EIRELI – CNPJ: 08.618.163/0001-44, o item: 29. Considerando que todos os participantes estavam presentes e manifestaram a não intenção de interposição de recursos do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminho a Sr.ª PREFEITA para Homologação.

Indiaporã – SP, 27 de agosto de 2020.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Presencial nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 050/2020 – Processo Administrativo nº 054/2020, que tem como objeto a “Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Medicamentos, para atender a UBS – Unidade Básica de Saúde do Município, Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses”, para as empresas: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – CNPJ: 01.140.868/0001-50, os itens: 1, 2, 17, 18, 19, 20, 28, 36, 39, 40, 47, 48, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 68, 78, 85, 86, 88, 91, 94, 95, 102, 103, 107, 117, 119, 124, 127, 128, 132, 135, 138, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 150, 151, 159, 167, 170 e 172, no valor total de R\$ 56.232,20 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos); CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – CNPJ: 24.586.988/0001-80, os Itens: 3, 8, 11, 13, 14, 16, 23, 25, 31, 34, 43, 44, 46, 53, 56, 57, 65, 82, 89, 104, 111, 112, 115, 116, 122, 123, 125, 129, 140, 145,

155 e 164, no valor total de R\$ 51.658,85 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 08.231.734/0001-93, os itens: 4, 22, 33, 64, 66, 79, 99, 113, 121, 136 e 149, no valor total de R\$ 14.502,90 (catorze mil quinhentos e dois reais e noventa centavos); MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA – CNPJ: 06.282.624/0001-25, os Itens: 6, 7, 12, 26, 27, 32, 41, 45, 49, 51, 52, 61, 70, 71, 72, 76, 77, 81, 87, 90, 93, 96, 97, 100, 105, 109, 110, 114, 118, 120, 130, 131, 133, 156, 158, 163, 165, 166, 168 e 171, no valor total de R\$ 55.484,87 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 14.271.474/0001-82, os itens: 9, 10, 21, 24, 38, 42, 69, 73, 74, 80, 83, 84, 92, 98, 101, 126, 134, 139, 147, 152, 157, 161, 169 e 173, no valor total de R\$ 23.825,52 (vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 33.315.644/0001-28, os Itens: 15, 30, 35, 50, 55, 67, 106, 108, 137, 153, 154 e 162, no valor total de R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais) e CIRURGICA KLG EIRELI – CNPJ: 08.618.163/0001-44, o item: 29, no valor total de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), sendo que o Valor Total do Pregão foi de R\$ 244.934,34 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 28 de agosto de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 854

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Editais de notificação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita **Sr.ª ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.
2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **AGOSTO/2020**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.
3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.
4. – **O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia OITO (8) do mês de SETEMBRO (9) do ano de DOIS MIL E VINTE (2020).**
5. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.
6. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 28 de agosto de 2020.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
– Prefeita –